



PROJETO DE LEI N° 54 DE 07 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 E INCLUSÃO DE AÇÕES SEGUIDA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.874,00 (CENTO E TRINTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÉNCIAS.

Art. 1º. Inclui o Programa 0.028 Assistência ao Educando no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014:

Programa:	Assistência ao Educando
Objetivo	Realizar ações voltadas para o auxílio aos estudantes em vários níveis e modalidades de ensino, proporcionando os meios que facilitam o alcance da população a rede de ensino.
Órgão Responsável	ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Art. 2º. Inclui as seguintes Ações na Lei Orçamentária Anual de 2014 compatibilizadas com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

6	ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO
603	UNIDADE: 603 CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Ações:	
2095 Proj./Ativ. 2.095 ENSINO MÉDIO AUXÍLIO A ESTUDANTES - PASSE LIVRE	
Descrição:	Apoio ao transporte de alunos do ensino médio;
Iniciativa	Apoiar a continuidade dos estudos por meio de repasse de subsídios ao transporte dos estudantes conforme a legislação vigente
Produto	Estudantes apoiados
Meta 2014:	35 alunos
Valor da Ação:	R\$ 45.000,00
2096 Proj./Ativ. 2.096 ENSINO TÉCNICO AUXÍLIO A ESTUDANTES - PASSE LIVRE	
Descrição:	Apoio ao transporte de alunos do ensino técnico;
Iniciativa	Apoiar a continuidade dos estudos por meio de repasse de subsídios ao transporte dos estudantes conforme a legislação vigente
Produto	Estudantes apoiados
Meta 2014:	30 alunos
Valor da Ação:	R\$ 25.000,00
2097 Proj./Ativ. 2.097 ENSINO SUPERIOR AUXÍLIO A ESTUDANTES - PASSE LIVRE	
Descrição:	Apoio ao transporte de alunos do ensino superior;
Iniciativa	Apoiar a continuidade dos estudos por meio de repasse de subsídios ao transporte dos estudantes conforme a legislação vigente
Produto	Estudantes apoiados
Meta 2014:	105 alunos
Valor da Ação:	R\$ 60.874,00

Art. 3º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 130.874,00 (cento e trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2014, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2372, de 27 de novembro de 2013, conforme segue:

6	ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

603	UNIDADE: 603 CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2095	Proj./Ativ. 2.095 ENSINO MÉDIO AUXÍLIO A ESTUDANTES - PASSE LIVRE	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (REC 1178)	R\$ 45.000,00
2096	Proj./Ativ. 2.09e ENSINO TÉCNICO AUXÍLIO A ESTUDANTES - PASSE LIVRE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 1178)	R\$ 25.000,00
2097	Proj./Ativ. 2.097 ENSINO SUPERIOR AUXÍLIO A ESTUDANTES - PASSE LIVRE	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (REC 1178)	R\$ 60.874,00
Total		R\$ 130.874,00

Art. 4º O crédito especial será coberto por excesso de arrecadação dos recurso 1178 Passe Livre como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1178)	R\$ 130.874,00
Total	R\$ 130.874,00

Art. 5º Aplica-se a esta Lei o contido na Lei Estadual nº 14.307 de 25 de setembro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Deiver Vaz dos Santos
Secretário Municipal da Administração

Volmar Balk Lampert
Secretário Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 54 DE 07 DE JULHO DE 2014.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 54 de 07 de julho de 2014., que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NO VALOR DE R\$ 130.874,00 (CENTO E TRINTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento,estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva conforme documento (s) anexado (s) e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Lei Estadual n°14.307, de 25 de setembro de 2013;
- Decreto Estadual n° 50.832, de 07 de novembro de 2013.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Marcos Ernani Senger,
Prefeito Municipal